



## COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.155.730/0001-64

NIRE 31300040127

### COMUNICADO AO MERCADO

#### Esclarecimentos sobre o Ofício nº 65/2018/CVM/SEP/GEA-1, de 15/02/2018

#### Questionamento CVM

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor

Adézio de Almeida Lima

Diretor de Relações com Investidores da

CIA ENERG MINAS GERAIS CEMIG

Av. Barbacena, 1200, 5º andar/B1, Santo Agostinho.

CEP 30190131

Belo Horizonte MG

Tel: (31) 35065024

Fax: (31) 35065026

Email: [ri@cemig.com.br](mailto:ri@cemig.com.br)

c/c: [emissores@b3.com.br](mailto:emissores@b3.com.br)

#### **Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal Valor Econômico, seção Empresas, sob o título: “Venda de ativos da Eletrobras e perdas afetam processo da Light” em que constam as seguintes afirmações:

Enquanto negocia para tentar melhorar as ofertas já recebidas - da Equatorial e da Enel -, a Cemig também não descarta reabrir o data room (sala virtual de informações) na expectativa de que novos interessados possam surgir, segundo uma pessoa a par do assunto. Neste caso, as negociações recomeçariam do zero.

Conforme outra fonte, propostas vinculantes devem ser recebidas no segundo trimestre, quando acontecerá o processo de "due dilligence" (auditoria operacional e financeira) na companhia posta à venda. Até o fim do ano passado, a Cemig esperava concluir o negócio no primeiro semestre, o que parece ficar cada vez mais distante.

As ofertas recebidas até agora pelo ativo não atendem totalmente às necessidades financeiras da Cemig, segundo apurou o Valor. A Equatorial fez uma proposta por toda a fatia da Light em poder da estatal mineira, mas parte do pagamento seria em ações. Com a valorização de cerca de 12% dos seus papéis nos últimos três meses e o recuo de 9% das ações da Light no período, o negócio se torna mais atrativo para a Equatorial.

Com isso, a distribuidora - dona da Celpa e Cemar - utilizaria menos ações para fechar a compra da empresa fluminense.

No entanto, caso queira seguir em frente, vai precisar convencer a Cemig a negociar as condições e a aceitar pelo menos parte do pagamento em ações.

Por outro lado, a Light não é o único alvo da Equatorial, vista como uma das principais candidatas a arrematar as distribuidoras da Eletrobras. Ela reúne experiências bem sucedidas na recuperação da Cemar, do Maranhão, e da Celpa, do Pará, empresas que estavam financeiramente quebradas.

O plano inicial da Cemig, porém, é receber somente dinheiro. Como conseguiu refinancear grande parte de sua dívida ao alongar os prazos, a venda da Light passou a ser menos "urgente". Dessa forma, tenta melhorar as ofertas recebidas.

Já a italiana Enel, interessada apenas nos ativos da distribuição da Light, tem um caminho ainda mais longo a seguir, ainda que seja considerada um dos interessados mais fortes. Sua proposta corresponderia a um valor implícito de R\$ 17 por ação, diz uma fonte.

A oferta trouxe termos mais atrativos do que a feita pela Equatorial, mas é muito difícil que a Cemig venda apenas o segmento de distribuição. Para isso, a operação precisaria incluir uma cisão da Light - operação considerada bastante complexa. Além de precisar ser aprovada em assembleia de **Acionistas**, a empresa teria que renegociar covenants com os credores, o que poderia resultar no vencimento antecipado de dívidas.

A Cemig pretende utilizar os recursos da venda da Light para pagar a put (opção de venda) que os bancos sócios no controle da Light - Santander, Banco do Brasil e Votorantim - ainda têm contra a companhia, de cerca de R\$ 700 milhões. Parte da opção que vencia em novembro foi postergada em um ano. Ao utilizar os recursos da venda da Light para pagar os bancos com dividendos, a empresa tem uma vantagem tributária. Isso só será possível se a Light for vendida em dinheiro.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.
3. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.
4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício.
5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei 6.385/76, e



na Instrução CVM nº 452/07, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, **no valor de R\$ 1.000,00** (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, **até 16.02.2018**, não obstante o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02.

## Resposta da CEMIG

Prezada Senhora Nilza Maria Silva de Oliveira,

Em resposta ao Ofício nº 65/2018/CVM/SEP/GEA-1, de 15/02/2018, informamos que, a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig (“Cemig” ou “Companhia”) divulgou ao mercado seu programa de desinvestimentos, através do Fato Relevante de 01/06/2017, posteriormente atualizado em 07/07/2017. No citado programa inclui-se, dentre outros ativos, a Light.

Adicionalmente, foi divulgado Fato Relevante em 13/11/2017, onde se salientou que “A Companhia...recebeu propostas não vinculantes relacionadas ao processo de desinvestimento, como resultado da primeira fase de acesso aos documentos e informações contidos na Sala de Informações do Grupo Light (*Data Room*). As referidas propostas estão em análise interna para eventual seleção para a próxima fase. Após esta eventual seleção, a conclusão do processo de desinvestimento estará ainda sujeita a uma fase de diligência e visitas técnicas (*Due Diligence*), envio de propostas vinculantes, negociações e aprovações finais para assinatura de acordos definitivos da referida operação, além das aprovações das condições precedentes usuais desse tipo de transação”.

Informamos que, até o momento, o processo de alienação da participação na Light permanece sob análise interna da Companhia.

Na oportunidade, a Companhia reitera seu compromisso de divulgar, oportuna e tempestivamente, todo e qualquer fato que seja do interesse de seus acionistas, nos termos do artigo 2º da Instrução CVM 358/2002.

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018.

José Maria Rabelo

Diretor, em exercício, de Finanças e Relações com Investidores